

INTERESSADO: Soon Kul You

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA : Consª Therezinha Fran

PARECER CEE Nº 0001/76 CPG, Aprovado em 03/12/75  
Com . ao pleno em 16 DE Janeiro de 76

#### I- RELATÓRIO

##### HISTÓRICO:

Soon Kul You, filho de Kun Hwang e de dona Kyung Soon Yu, nascido na Coréia, a 12 de janeiro de 1959 domiciliado e residente na Rua Oscar Cintra Gordinho nº 151, aptº nº 155, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar ao requerente:

- 1- Curso primário com 6 séries em Seul.
  - 2- Fez em continuação a 1ª e a 2ª série incompleta do curso ginasial.
  - 3- Vindo residir no Brasil, teve seus estudos considerados equivalentes a nível da 5ª Série e teve autorização para matricular-se na 6ª série.
  - 4- matriculou-se em seguida na 7ª série da Escola Anglo-Brasileira em São Paulo.
  - 5- Deseja matricular-se na 7ª série.
- A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

##### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

##### CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Soon Kul You, em escola de país estrangeiro, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 7ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 03 de dezembro de 1975

a) Consª Therezinha Fran  
Relatora

#### III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fran.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de dezembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente